



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
C.G.C.16.434.282/0001-00  
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro  
Fone (73) 276-1022 Fax 276-1020

## Lei nº 105/99

Autoriza o Executivo Municipal realizar Projeto de Delimitação do Perímetro Urbano da Cidade de Apuarema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica delimitado perímetro urbano da Cidade de APUAREMA, com a área compreendida dos limites constantes deste artigo.

### I - PONTO INICIAL E FINAL

Antiga torre repetidora de televisão.

### II - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Do ponto inicial em reta a fábrica de polpa de frutas, daí em reta à casa da Sra. Zilda do Licor, daí em reta à sede da fazenda Bomfim do Sr. Oséias (exclusive), daí em reta ao bueiro no final da rua Artur Santana, daí em reta ao Campo de Futebol (inclusive), daí em reta à antiga torre repetidora de televisão ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, EM 21 DE SETEMBRO DE 1999.

  
RAUL FERNANDES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
MARCOS ANTONIO A. DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal